



Sistema
Único
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 111/2018 - CIB

Goiânia, 19 de abril de 2018.

Aprova a realização do Projeto do Curso Projeto Educavisa: Educação em Vigilância Sanitária.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – A Lei nº 10.460, de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260, de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 6 – A Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que se dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PROEPS-SUS.
- 7 – A necessidade de capacitar os professores da rede pública estadual e municipal do Estado de Goiás e os profissionais da Vigilância Sanitária, profissionais da Secretaria de Saúde e Educação, para serem multiplicadores dos saberes na comunidade, quanto ao consumo adequado de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 abril de 2018, o Projeto Educavisa: Educação em Vigilância Sanitária para a capacitação de professores, profissionais da área de educação e profissionais da vigilância sanitária para promoverem, na comunidade escolar, noções sobre o consumo correto de medicamentos e de alimentos.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



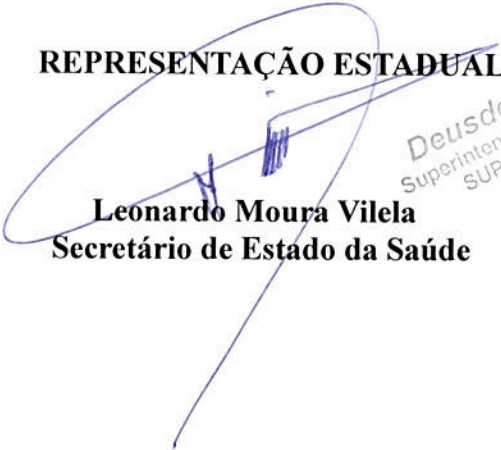
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 2º O curso terá carga horária de 120 horas, na modalidade presencial e serão formadas 36 (trinta e seis) turmas, sendo 02 (duas) por Região de Saúde, durante os anos de 2018 e 2019, nos Municípios do Estado de Goiás que aderirem ao Projeto Educanvisa.

Art. 3º O projeto será apresentado nas Comissões Intergestores Regionais - CIRs, tendo o gestor interesse, deverá assinar o Termo de Adesão do Município, com anuência dos Secretários de Saúde e Educação e encaminhar à Regional de Saúde/SUVISA.

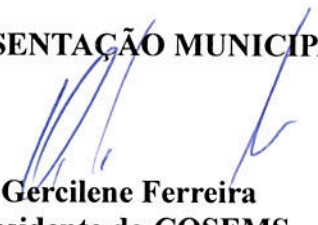
Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Deusdedeidi Vaz
Superintendente Executivo
SUPEXISES-GO

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS